

reira — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Américo Deus Rodrigues Tomaz — Augusto Cancela de Abreu — José Caeiro da Mata — Clotário Luiz Supico Ribeiro Pinto.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos
e da Administração Interna

Portaria n.º 11:040

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar, durante o ano corrente, a partir de 1 do corrente mês de Julho, ao Consulado de Portugal em Vigo, para ocorrer ao pagamento do pessoal assalariado em serviço naquele posto, pela verba do capítulo 4.º, artigo 37.º, n.º 3), a quantia de 4:080 pesetas, com a seguinte distribuição:

	Pesetas
Vice-cônsul	1:500
Chanceler	1:400
Dactilógrafo	1:000
Contínuo	130
Servente	50

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 28 de Julho de 1945.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, António de Oliveira Salazar.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Administração Geral do Porto de Lisboa

Por deliberação do conselho de administração do porto de Lisboa de 25 do corrente e em harmonia com o disposto no § 2.º do artigo 31.º do decreto-lei n.º 24:208, de 23 de Julho de 1934, foi autorizado o reforço da verba da alínea a) «Pessoal menor» do n.º 1) «Remunerações de horas extraordinárias» do artigo 3.º «Remunerações accidentais» da classe «Despesas com o pessoal» na importância de 10.000\$, a sair da verba da alínea b) «Pessoal dos serviços externos» do mesmo número, artigo e classe do orçamento privativo desta Administração Geral em vigor no actual ano económico.

Administração Geral do Porto de Lisboa, 26 de Julho de 1945.— O Administrador Geral, Salvador de Sá Noqueira.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 11:041

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 6.º do decreto n.º 34:177, de 6 de Dezembro de 1944, abrir um crédito especial de 318.424\$30, com contrapartida nos saldos positivos das contas de exercício anteriores, destinado aos seguintes fins:

68.424\$30 para reforço da verba do capítulo 10.º, artigo 240.º, n.º 15), da tabela de despesa do orçamento geral da colónia da Guiné em vigor;
100.000\$ para reforço da verba do capítulo 10.º, artigo 242.º, n.º 4), alínea a), da mesma tabela;
50.000\$ para reforço da verba do capítulo 10.º, artigo 243.º, n.º 4), alínea b), 1.ª parcela, da mesma tabela;
100.000\$ para abrir um crédito especial destinado à criação da Missão Antropológica e Etnológica da Guiné.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia da Guiné.

Ministério das Colónias, 28 de Julho de 1945.— O Ministro das Colónias, interino, Américo Deus Rodrigues Tomaz.

Portaria n.º 11:042

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 6.º do decreto n.º 34:177, de 6 de Dezembro de 1944, abrir um crédito especial de 256.459\$20, destinado a subsidiar, nos termos do artigo 12.º do decreto n.º 34:076, de 2 de Novembro de 1944, conjugado com o artigo 2.º do decreto n.º 34:178, de 6 de Dezembro de 1944, os serviços dos correios, telégrafos e telefones da colónia de S. Tomé e Príncipe, a fim de poder ser publicado o orçamento privativo deste serviço, saindo a respectiva contrapartida dos saldos positivos das contas de exercício anteriores.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de S. Tomé e Príncipe.

Ministério das Colónias, 28 de Julho de 1945.— O Ministro das Colónias, interino, Américo Deus Rodrigues Tomaz.